

29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelo Decreto 41.659 de 25/03/97, em seu artigo 28 - Executar serviço de transporte coletivo de passageiros, de interesse metropolitano, sob o regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

	Data da	Placa do		
APAV-F	Infrção	Veículo	Proprietário/conductor	
02806-A	09/11/01	CGR-6936	EDUARDO GOMES FLORIANO	

RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E OBRAS

Secretário: ANTÔNIO CARLOS DE MENDES THAME
Rua Butantã, 285 - Pinheiros - CEP 05424-140
Fone: 3816-0700

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

Despachos do Superintendente, de 19-11-2001
Autos Nº 23.087/93-Prov. 05 - DAEE - Interessado: Prefeitura Municipal de Nhandeara - De acordo com o Parecer PJU Nº 382/2001, fls. 72/74, autorizamos a renovação da cessão em regime de comodato de 02 (dois) transformadores trifásicos, descritos e caracterizados às fls. 67/68, pelo prazo de 3 (três) anos, observadas as normas legais.
Autos Nº 25.521/94-Prov. 07 - DAEE - Interessado: Prefeitura Municipal de Paranapuã - De acordo com o Parecer PJU Nº 381/2001, fls. 80/82, autorizamos a renovação da cessão em regime de comodato de 01 (um) transformador trifásico de 75 KVA, descrito e caracterizado à fl. 76, pelo prazo de 3 (três) anos, observadas as normas legais.
Autos Nº 26.251/85-Prov. 01 - DAEE - Interessado: Prefeitura Municipal de Santa Rita D'oeste - De acordo com o Parecer PJU Nº 384/2001, fls. 109/111, autorizamos a renovação da cessão em regime de comodato de 01 (um) transformador trifásico de 45 KVA, descrito e caracterizado à fl. 105, pelo prazo de 3 (três) anos, observadas as normas legais.

Extratos de Contratos

Termo de comodato nº 2001/33/00191.0. Autos nº 15.465/89-Prov. 02-DAEE. Contratante - DAEE. Contratado - Prefeitura Municipal de Valparaíso. Objeto - cessão em comodato de 3 transformadores trifásicos, sendo: 1 de 112,5 KVA, instalado na Estação de Tratamento de Águas; 2 de 15 KVA e respectivos acessórios, instalados no Serviço de Abastecimento de Água (Poço Pancoiti) e no Serviço de Abastecimento de Água (Poço da Chácara da Dona), pelo prazo de 3 anos. Data de assinatura do presente termo de comodato - 19-11-2001.

Termo de comodato nº 2001/33/00190.9. Autos nº 24.066/94-Prov. 05-DAEE. Contratante - DAEE. Contratado - Prefeitura Municipal de Guraçai. Objeto - cessão em comodato de 1 transformador trifásicos de 30 KVA, instalado na Horta Comunitária, na Rua Luiz Pegino, esquina com a Rua Manoel Bianor, no Município, pelo prazo de 3 anos. Data de assinatura do presente termo de comodato - 19-11-2001.

Termo de comodato nº 2001/33/00189.2. Autos nº 23.007/76-Prov. 13-DAEE. Contratante - DAEE. Contratado - Prefeitura Municipal de Sabino. Objeto - cessão em comodato de 1 transformador trifásicos de 10 KVA e respectivos

DIVISÃO TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS

Comunicado

A Divisão Técnica de Recursos Humanos torna pública a lista de classificação final do Processo de Promoção por Merecimento, referente ao exercício de 2001, dos integrantes das série de classes de Engenheiro e Arquiteto à vista do disposto nas Leis Complementares 540/88 e 789/94, regulamentada pelo Decreto 42.250 de 23-9-97.

Para fins de desempate foram aplicados os seguintes critérios:

- I - maior tempo de serviço na série de classes;
- II - maior tempo de serviço público estadual;
- III - maiores encargos de família
- IV - mais idade

Da listagem publicada caberá recurso à Divisão Técnica de Recursos Humanos no prazo de 5 dias úteis a contar da data da publicação.

SÉRIE DE CLASSES: ARQUITETO II - CONTINGENTE 1 - TOTAL A SER PROMOVIDO 1								
Classi- cação	Prontº	Nome	R.G.	Pontos	T.S.C.	T.S.P.	Encargos de Família	Data de Nascimento
NADA CONSTA								

SÉRIE DE CLASSES: ARQUITETO IV - CONTINGENTE 4 - TOTAL A SER PROMOVIDO 1								
Classi- cação	Prontº	Nome	R.G.	Pontos	T.S.C.	T.S.P.	Encargos de Família	Data de Nascimento
1º	8.945	CALIL MACRUZ PEIXOTO	6.560.239	34,00	5.503	6.405	0	06/08/53
2º	9.044	LEA ADAMSON VIEIRA NAPOLITANO	4.591.666	12,75	5.239	6.495	2	17/01/50
3º	8.975	ENERIAN DAVID	6.048.599	2,00	5.563	5.563	0	08/05/59

SÉRIE DE CLASSES: ARQUITETO V - CONTINGENTE 5 - TOTAL A SER PROMOVIDO 2								
Classi- cação	Prontº	Nome	R.G.	Pontos	T.S.C.	T.S.P.	Encargos de Família	Data de Nascimento
1o	9.111	ANTONIO AMILTON CAPRIO	3.967.978	1,00	6.225	6.257	0	11/12/47

SÉRIE DE CLASSES: ENGENHEIRO I - CONTINGENTE 1 - TOTAL A SER PROMOVIDO 1								
Classi- cação	Prontº	Nome	R.G.	Pontos	T.S.C.	T.S.P.	Encargos de Família	Data de Nascimento
1º	7.176	CESAR ALVARENGA GALDINO	8.957.476	2,00	3.469	6.363	0	15/12/60

SÉRIE DE CLASSES: ENGENHEIRO III - CONTINGENTE 3 - TOTAL A SER PROMOVIDO 5								
Classi- cação	Prontº	Nome	R.G.	Pontos	T.S.C.	T.S.P.	Encargos de Família	Data de Nascimento
1º	7.891	NANCI TIEKO SOMA	9.889.661	6,00	3.405	5.466	0	16/05/60
2º	6.683	ANTONIO CARLOS VIEIRA	11.962.144	5,00	4.898	8.406	0	31/08/62

SÉRIE DE CLASSES: ENGENHEIRO IV - CONTINGENTE 1 - TOTAL A SER PROMOVIDO 2								
Classi- cação	Prontº	Nome	R.G.	Pontos	T.S.C.	T.S.P.	Encargos de Família	Data de Nascimento
NADA CONSTA								

SÉRIE DE CLASSES: ENGENHEIRO V - CONTINGENTE 26 - TOTAL A SER PROMOVIDO 40								
Classi- cação	Prontº	Nome	R.G.	Pontos	T.S.C.	T.S.P.	Encargos de Família	Data de Nascimento
1o	8.037	OSMAR LUIZ COSTA	3.049.343	5,00	6.487	6.487	0	27/04/44
2o	7.982	RICARDO LANGE	2.126.605	4,04	6.565	10.561	0	24/02/38
3o	5.051	LUIZ CARLOS DA SILVA I	7.211.935	4,00	6.348	9.259	1	30/01/55
4o	8.003	OSWALDO MASSAKAZU SUGUI	8.878.035	3,00	6.514	6.514	1	30/11/56
5o	8.016	CARLOS ALBERTO S. DE AMORIM	9.577.337	3,00	6.512	6.512	2	12/09/57
6o	7.992	LUPERCIO ZIROLODO ANTONIO	9.342.814	2,00	6.543	6.543	0	31/03/60
7o	8.060	JULIO MASSATOSHI OGAWA	4.121.221	2,00	6.512	6.512	1	03/08/48
8o	8.059	RODOLFO RUIZ GARCIA	6.252.506	2,00	6.512	6.512	1	28/12/54
9o	8.000	LUIZ OTAVIO MANFRE	8.285.168	2,00	6.509	6.509	1	15/08/56
10o	7.954	LUIZ FERNANDO VERNALHA	3.940.999	2,00	6.218	6.266	1	01/07/54
11o	9.085	MARIA LUCIA TEZZA BASTOS	9.520.486	1,00	6.468	6.530	2	20/05/59
12o	8.126	ANTONIO CARLOS TANCREDI	1.019.485	1,00	6.418	6.418	1	29/08/50

acessórios, instalado na Estação Rural do Bairro Varjão, no Município, pelo prazo de 3 anos. Data de assinatura do presente termo de comodato - 19-11-2001.

Termo de aditamento nº 2001/33/00192.2. Autos nº 9700143/97-DAEE. Contratante - DAEE. Contratado - Prefeitura Municipal de Suzanópolis. Objeto - termo de aditamento ao convênio nº 97/33/00397.9, de 19/12/97, aditado pelo termo nº 99/33/00017.6, de 26/02/99, objetivando a realização conjunta de obras de construção de estação elevatória de esgotos. Prazo - em razão da prorrogação do prazo, o presente convênio terá vigência até 17/12/99, a contara da data de sua assinatura. Data de assinatura do presente termo de aditamento - 19-11-2001.

COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO TIETÊ JACARÉ

CÂMARA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO (CT - PG)

CÂMARA TÉCNICA DE RECURSOS NATURAIS (CT-RN)

Ata da Reunião de 6-11-2001 em Jau

O Presidente do Comitê da Bacia Hidrografia do Tietê-Jacaré, Nilson Costa , convocou as Câmaras Técnicas de Planejamento e Gestão e a de Recursos Naturais, para manifestarem-se sobre Parecer EIA e RIMA, da instalação da Termelétrica Duke Energy 1 UTE- Pederneiras, cuja a Ata segue-se:
Aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e um, nas dependências da FATEC, sito a Rua Frei Galvão, s/n Jardim Pedro Orneto em Jau, Estado de São Paulo, atendida a convocação por ofício do Presidente do CBH-TJ, reuniram-se os membros que compõem as referidas Câmaras Técnicas, conforme livro de presença, para juntos se manifestarem sobre o assunto. Dando início aos trabalhos, os Representantes da empresa Duke Energy fizeram uma apresentação a respeito da instalação da UTE, destacando os aspectos operacionais e de proteção ao Meio Ambiente que serão adotados pela Usina. O Prof. Nariaqui Cavaguti Coordenador da Câmara Técnica de Recursos Naturais questionou o Diretor da Empresa a respeito do custo da produção da energia gerada pela termelétrica tendo sido respondido que o custo será, na media, mais alto que o da energia gerada por uma hidroelétrica. Ficou definido que o CBH-TJ deverá acompanhar, junto com representantes da Duke Energy, a construção da Usina para certificar-se que estão sendo seguidas as normas de proteção ambiental. Esta tarefa caberá à CT-RN, cujo o coordenador, Prof. Nariaqui Cavaguti poderá convidar, se necessário, qualquer especialista, em nome do CBH-TJ para opinar sobre assuntos específicos. Ficou definido que a empresa Duke Energy deverá priorizar critérios para estudos da concepção para implantação de corredores de fauna. A empresa Duke Energy, deverá fazer uma proposta por escrito para o reflorestamento da mata ciliar desde a nascente do córrego dos Patos até o ponto de captação onde será instalada a UTE- Pederneiras, visando a proteção deste corpo d’água, tendo de comprometido também a fazer o reflorestamento dentro da área de sua propriedade. As Câmaras Técnicas de PG e RN do CBH-TJ, manifestaram-se favoravelmente à implantação da UTE-Pederneiras, desde que sejam seguidas as normas de proteção ambiental exigidas pelos órgãos competentes.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Reitor: JACQUES MARCOVITCH
Rua da Reitoria, 109 - Cidade Universitária - CEP 05508-900
F: 818-4244

REITORIA

Resolução USP-4.881, de 14-11-2001

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do art. 40, § 1º, da Resolução 4.871-2001, que baixou o Código de Ética da Universidade de São Paulo, e tendo em vista que o Conselho Universitário, em sessão de 13-11-2001, elegeu os membros da Comissão de Ética da USP, baixa a seguinte resolução:

Artigo 1º - Ficam designados como membros docentes da Comissão de Ética da USP: Prof. Dr. Alfredo Bosi, Prof. Dr. William Saad Hossne, Prof. Dr. Walter Colli, Prof. Dr. Joaquim José de Camargo Engler e Prof. Dr. Hector Francisco Terenzi.

Artigo 2º - Fica designado como membro não docente da Comissão de Ética da USP: Eduardo Bonilha de Toledo Leite.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigência na data de sua publicação.

Resolução USP-4.882, de 19-11-2001

Dispõe sobre a criação de Núcleo de Apoio à Pesquisa

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 7º do Estatuto e artigo 54 do Regimento Geral, ouvido o Pró-Reitor de Pesquisa, e tendo em vista o deliberado pelo Conselho de Pesquisa, em sessão de 11-10-2001, e pela Comissão de Orçamento e Patrimônio, em sessão de 25-10-2001, baixa a seguinte resolução:

Artigo 1º - Fica criado o Núcleo de Apoio à Pesquisa denominado Núcleo de Apoio à Pesquisa em Modelagem Estocástica e Complexidade.

Artigo 2º - O Núcleo de Apoio à Pesquisa de que trata o artigo anterior terá prazo de funcionamento previsto de 5 anos, devendo sua coordenadoria apresentar à Pró-Reitoria de Pesquisa, durante esse período, relatórios bienais.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação. (Proc. USP 2001.1.11279.1.2).

Portaria do Reitor, de 13-11-2001

Designando, tendo em vista a eleição e a nomeação do Prof. Dr. Adolpho José Melfi como Reitor da USP, por ato do Governador do Estado (D.O. de 13-11-2001), os Profs. Drs. Walter Colli, Ayrtton Custodio Moreira, Eugenio Foresti, Ivette Senise Ferreira, João Yunes e Maria Ruth Amaral de Sampaio para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Eleitoral à sucessão de Vice-Reitor, de acordo com o artigo 38 do Estatuto da USP. O processo eleitoral dar-se-á neste semestre.

Despachos do Reitor, de 19-11-2001

Ratificando:

o ato declaratório de inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei 8.666-93, e alteração posteriores. Unidade interessada: FFLCH. Contratada: Océ-Brasil Comércio e Indústria Ltda. Proc. USP 01.1.3242.8.3; o ato declaratório de inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei 8.666-93. Unidade interessada: Sibi. Contratada: Ebsco Subscription Services. Procs. USP 01.1.270.69.8 - Vol. I, 01.271.69.4 - Vol. II e 01.1.272.69.0 - Vol.III.

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Material
Extrato de Termo Aditivo
Proc. 99.1.24821.1.2 (I Volume) 00.1.01405.1.4 (II Volume) 00.1.12164.1.3 (III Volume) 00.1.22381.1.7 (IV Volume).
Contratante: Universidade de São Paulo. Contratada: Xerox Comércio e Indústria Ltda. Alteração: 3. Objeto: Prorrogar a vigência do ajuste por mais um período de 12 meses a partir de 23-10-2001. Data da assinatura: 22-10-2001.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA POLITÉCNICA

Portaria EP-327, de 14-11-2001

Dispõe sobre a eleição do Diretor da Escola Politécnica

O Diretor da Escola Politécnica, tendo em vista o que dispõe o artigo 46 do Estatuto da USP, os artigos 210, 211, 212 e 214 do Regimento Geral da USP, resolve:

Artigo 1º - A eleição para a composição da lista triplete de nomes para a escolha do Diretor da Escola Politécnica será realizada no dia 20/12/2001, às 14 horas, pelo voto direto e secreto.

§ 1º - A urna eleitoral será instalada no Anfiteatro do Edifício Eng. Mário Covas Júnior, em primeiro escrutínio.

§ 2º - No mesmo local indicado no parágrafo anterior, realizar-se-ão as eleições em segundo e terceiro escrutínios, se houver necessidade.

§ 3º - A eleição terá início às 14h15m encerrando-se a votação do primeiro escrutínio às 15 horas, permitindo o voto aos eleitores que se encontrarem no local de votação quando do enceramento.

§ 4º - Havendo necessidade de um segundo ou terceiro escrutínio, seu início ocorrerá 10 minutos após a proclamação do resultado do escrutínio anterior, e será de 45 minutos o prazo para votação em cada novo escrutínio, permitindo o voto aos eleitores que se encontrarem no local de votação, quando do respectivo encerramento.

§ 5º - Nos termos do parágrafo 1º do artigo 46 do Estatuto da USP, somente poderão ser votados os Professores Titulares pertencentes à Escola Politécnica da Universidade de São Paulo.

Artigo 2º - O Colégio Eleitoral será constituído pelos membros da Congregação e dos Conselhos dos Departamentos.

§ 1º - O eleitor que pertencer a mais de um Colegiado votará no de hierarquia mais alta.

§ 2º - Para fixação do Colégio Eleitoral ficam vedadas as alterações dos membros da Congregação e Conselhos dos Departamentos referidos no artigo 2º, entre os dias 14-11 e 21-12- 2001.

§ 3º - O eleitor impedido deverá comunicar, por escrito, à Diretoria da Escola, até 2 dias úteis antes da realização da eleição.

§ 4º - Havendo manifestação do eleitor, até o prazo estabelecido no parágrafo anterior, será convocado o suplente, que o substituirá.

§ 5º - Para efeito do parágrafo anterior, considera-se suplente do representante que pertencer a mais de um Colegiado, o do Colegiado de hierarquia superior.

§ 6º - Somente ocorrerá a hipótese de seu suplente no Colegiado de hierarquia inferior vir a substituí-lo, se ele e o

suplente no Colegiado de hierarquia superior estiverem impedidos.

§ 7º - O eleitor que não comparecer no início da eleição e tiver sido substituído pelo suplente, não poderá votar nos escrutínios subsequentes.

Artigo 3º - Cada eleitor poderá votar uma única vez em cada escrutínio.

§ 1º - No primeiro escrutínio cada eleitor poderá votar em, no máximo, três nomes.

§ 2º - No segundo e no terceiro escrutínio, o número de nomes a serem votados deverá corresponder, no máximo, ao número de vagas ainda existentes, para completar a lista triplete.

Artigo 4º - A votação será realizada por intermédio de cédula oficial, devidamente rubricada pela Assistente Técnica para Assuntos Acadêmicos, com a chancela da Epusp, contendo os seguintes dizeres: “Escola Politécnica da USP- Eleição de Diretor” e conterão na parte inferior três linhas paralelas, onde os eleitores escreverão os nomes dos professores.

§ 1º - Serão nulos os votos que não forem lançados na cédula oficial.

§ 2º - Serão nulos os votos que não atenderem ao disposto no parágrafo 2º do artigo 3º.

§ 3º - Não serão computados votos dados a Professor já eleito em escrutínio anterior, aproveitando-se porém os votos dados na cédula a outros professores, desde que estes não excedam o número de vagas ainda existentes.

§ 4º - Serão consideradas nulas as cédulas que tiverem mais de três nomes, ou qualquer sinal que permita a identificação do eleitor.

§ 5º - Não serão computados os votos ilegíveis, ou dados a nome de professor que não possa ser identificado.

§ 6º - A inversão ou erro na grafia do nome não invalidará o voto, desde que seja possível a identificação do professor votado.

Artigo 5º - Não será permitido o voto por procuração.

Artigo 6º - Antes de votar, o eleitor deverá exibir prova hábil de identidade e assinar a lista de presença de eleitores preparada pelo Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos.

Artigo 7º - A mesa Diretora dos Trabalhos Eleitorais será constituída pelo Diretor no início do processo eletivo, escolhida entre os membros da Congregação.

Artigo 8º - No 1º e 2º escrutínios, serão considerados eleitos para integrar a lista triplete, os candidatos que obtiverem votação equivalente a mais da metade dos membros do Colégio Eleitoral.

§ 1º - No terceiro escrutínio, se este for necessário, será considerado eleito o candidato que obtiver o maior número de votos.

§ 2º - Em caso de empate será dada preferência ao candidato que tiver maior tempo de docência na USP.

Artigo 9º - A apuração dos votos será feita imediatamente após o encerramento de cada votação, pela própria Mesa Diretora, em sessão pública.

Parágrafo único - Terminada a apuração, serão proclamados os 3 nomes eleitos pela ordem de escrutínios e de votação.

Artigo 10 - Logo após a apuração final, o Presidente da Mesa Diretora mandará lavrar em ata, a hora de abertura e encerramento dos trabalhos, o resultado da eleição, e os fatos mais relevantes ocorridos na eleição, a qual deverá ser assinada pelo Presidente e pelos Mesários.

Artigo 11 - Finda a apuração, todo o material relativo à eleição será encaminhado à Assistência Técnica para Assuntos Acadêmicos, que o conservará pelo prazo de no máximo 30 dias.

Artigo 12 - Os casos omissos nesta portaria serão resolvidos de plano pelo Diretor da Epusp.

Artigo 13 - No prazo de 24 horas após a proclamação dos eleitos, poderá ser impetrado recurso sobre o resultado da eleição, dirigido ao Diretor da Epusp.

§ 1º - O recurso referido neste artigo não produzirá efeito suspensivo.

§ 2º - O recurso a que se refere este artigo será decidido pelo Diretor da Epusp, no prazo máximo de 2 dias, contados da data de sua impetração.

Artigo 14 - O Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos providenciará, em tempo hábil, todo o material necessário a realização do pleito.

Artigo 15 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Resumo de Contrato

Permitente: Universidade de São Paulo (E.P.). Permissãoária: Dentinho’s bar Ltda. Objeto: Permissão de uso para exploração de lanchonete no prédio Engenharia Elétrica. Valor: R\$ 34.320,00. Vigência: 12 meses, a partir da data da assinatura. Data da assinatura: 19-10-2001. Proc. Rusp-2001.1.1905.3.4.

FACULDADE DE DIREITO

Comunicado CG-1, de 14-11-2001

A Comissão de Graduação da Faculdade de Direito comunica aos interessados que os Resultados das Provas para Transfêrencia 2002 serão publicados no D.O. e serão afixados em mural próprio da Comissão de Graduação da Faculdade de Direito, no 1º andar do Prédio Anexo, no dia 20-11-2001. Eventuais recursos serão recebidos até 12 horas da publicação dos resultados no mural próprio da Comissão de Graduação da Faculdade de Direito, no 1º andar do Prédio Anexo, conforme Edital FD-30-2001, que se dará no dia 20-11-2001, às 8 horas.

Nome	Prova I	Prova II	Prova III	Média Final
Alberto Goldchmit	1,64	4,64	-	3,14
Daniel Pereira dos Santos	3,07	4,14	-	3,60
Debora Pereira da Silva	6,42	7,14	3,00	5,52
Elton Duarte Batalha	5,42	4,57	-	4,99
Esdon Fábio Garutti Moreira	8,07	8,71	4,57	7,12
Fabiano Augusto Realino				